EMENTA Nº 30

A Comissão de Ética, em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21/02/2018, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se refere a ações constrangedoras e agressivas.

Comissão de Ética da Chesf